

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 449/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA ASSUNÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

I – **CONTRATANTES:** “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, neste ato representada pela **Sr. Josemar Tomazelli**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022, brasileiro, portador do CPF/MF nº 465.733.721-15 e Cédula de Identidade RG 590.539 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Natureza, nº. 148, Bairro: Residencial Portinari, e a empresa **ASSUNÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Higino Gomes Duarte, 417, Centro, Naviraí-MS, CEP 79.950-000, inscrita no CNPJ/MF nº 47.637.489/0001-70, neste ato representada pelo **Sr. Matheus Miquelan Assunção**, já qualificada nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Termo de Credenciamento original, como se nele estivesse contido – **Processo Licitatório nº 024/2022 – Inexigibilidade nº. 005/2022 - Credenciamento nº. 001/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Segunda - da Vigência e Quarta – Da Forma de Pagamento e Valor, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”

2.1 – O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em **120 (cento e vinte) dias** a contar do dia **01/02/2023** à **01/06/2023**.


“CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DO VALOR”

4.1.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 93.750,00 (noventa e três mil setecentos e cinquenta reais)**, correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


JOSEMAR TOMAZELLI

Ger. de Saúde e Ord. De Despesas

Conf. Decreto nº 091/2022

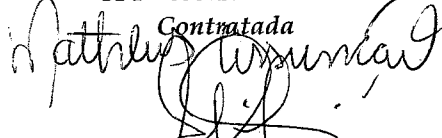
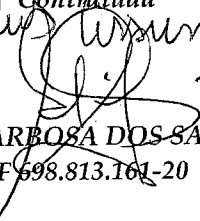
Contratante

Testemunhas:


SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99

Naviraí (MS), 30 de janeiro de 2023.

MATHEUS MIQUELAN ASSUNÇÃO
CPF 099.482.659-12


Contratada

SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF 698.813.161-20